



## LEI Nº 2419/2021

Abre Crédito especial no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.671,64 (Cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 90.909,09 (Noventa mil novecentos e nove reais com nove centavos), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE

04.02- DIVISAO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

205800- MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1.90.04.99.00.00- OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

205800- MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 20.909,09

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio.

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2021.

???????

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração

